

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~

ALVARÁ N.º 5/2005

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DOS LILASES
sito em Rua António Enes, N.º. 7
freguesia de S. Sebastião da Pedreira
concelho de Lisboa
distrito de Lisboa
propriedade de Figueiredo & Souto, Lda.
requerente Figueiredo & Souto, Lda.

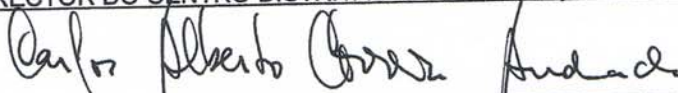
As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 60 utentes

Lisboa, 6 de Maio de 2005

O DIRECTOR DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA



(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)

Carlos Alberto Correia Andrade
Director do Centro Distrital de
Solidariedade e Segurança Social de Lisboa